



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I _____ Nº _____ 1.262/91.

Transforma em urbana a área que men-
ciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do
Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica transformada em urbana a área de 16 Ha 05.230,00m² (dezesseis hectares cinco mil, duzentos e trinta metros quadrados), com o seguinte caminharmento e limites:

Partindo do marco inicial MP01 cravado em comum com a ESTRADA MUNICIPAL AQN3 e a ESTRADA PARA FAZENDA TRÊS BARRAS; daí seguindo pelo rumo magnético N36º 41'E (trinta e seis graus e quarenta e um minutos noroeste) a distância de 934,00 metros (novecentos e trinta e quatro metros) até encontrar o marco M02; daí seguindo pelo rumo magnético N00º12'W (zero graus e doze minutos noroeste) a distância de 74,00 metros (setenta e quatro metros) até encontrar o marco M03; daí seguindo pelo rumo magnético S09º 48'W (nove graus e quarenta e oito minutos sudoeste) a distância de 132,00 metros (cento e trinta e dois metros) até encontrar o marco M04; daí seguindo pelo rumo magnético S32º 42'W (trinta e dois graus e quarenta e dois minutos sudoeste) a distância de 156,00 metros (cento e cinquenta e seis metros) até encontrar o marco M05; daí seguindo pelo rumo magnético S77º 06'W (setenta e sete graus e seis minutos sudoeste) a distância de 240,00 metros (duzentos e quarenta metros) até encontrar o marco M06; daí seguindo pelo rumo magnético S04º 50'W (quatro graus e cinquenta minutos sudoeste) a distância de 69,50 metros (sessenta e nove metros e cinquenta centímetros) até encon-



trar o marco M07; daí seguindo pelo rumo magnético S45° 17'W (quarenta e cinco graus e dezessete minutos sudoeste) a distância de 210,00 metros (duzentos e dez metros) até encontrar o marco M08; daí seguindo pelo rumo magnético S45° 55'W (quarenta e cinco graus e cinquenta e cinco minutos a sudoeste) a distância de 266,40 metros (duzentos e sessenta e seis metros e quarenta centímetros), até encontrar o marco M09; daí seguindo pelo rumo magnético N88° 11'E (oitenta e oito graus e onze minutos nordeste) a distância de 125,00 metros (cento e vinte e cinco metros) até encontrar o marco M10; daí seguindo pelo rumo magnético S45°55'W (quarenta e cinco graus e cinquenta e cinco minutos sudoeste) a distância de 198,00 metros (cento e noventa e oito metros) até encontrar o marco M11; daí seguindo pelo rumo magnético N88° 11'E (oitenta e oito graus e onze minutos nordeste) a distância de 175,00 metros (cento e setenta e cinco metros) indo de encontro com o marco inicial MPOI fechando assim o perímetro, com os seguintes limites:

NORTE: com o Córrego Guanandy;

SUL : com a ESTRADA MUNICIPAL AQN3;

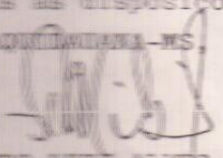
LESTE: com a ESTRADA PARA FAZENDA TRÊS BARRAS;

OESTE: com a Escola Municipal da Vila 40.

Artigo 2º - Fica autorizado o Município a receber em doação a área destinada à abertura de vias públicas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 14 DE OUTUBRO DE 1.991


Dr. FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal